

----- Contrato para “Fornecimento e Impressão da Agenda Municipal”

--- Aos oito dias do mês de Março do ano dois mil e dezoito, nesta Vila da Moita e Edifício Sede do Município, perante mim [REDACTED], Coordenadora Técnica, exercendo funções de Oficial Público, em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de um de Novembro do ano de dois mil e dezassete, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Município da Moita, pessoa coletiva número 506 791 220, com sede na Praça da República, Moita, representado por [REDACTED], com domicílio na morada acima indicada, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Moita, com poderes bastantes para o ato de acordo com o estipulado nas alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

--- Segundo: Tipografia Belgráfica, Lda., Pessoa Coletiva número 500 284 679, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial da Moita, com o capital social de cento e cinquenta mil euros, com sede na Rua da Corça – Quinta de S. Pedro em Alhos Vedros, aqui representa-

da por [REDACTED], outorgando na qualidade de representante legal, com poderes bastantes para este ato conforme foi verificado através da Certidão Permanente subscrita em vinte e nove de Junho de dois mil e dezassete e válida até vinte e nove de Junho de dois mil e dezanove, documento este que arquivo e deste contrato fica a fazer parte integrante.-----

--- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal do qual é também a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

--- A identidade do segundo outorgante foi verificada através do Cartão de Cidadão número [REDACTED]-----

--- E pelo primeiro outorgante foi dito que:-----

--- De acordo com o despacho, e aprovação da minuta do Contrato, proferidos pelo Presidente da Câmara Municipal em vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dezoito, contrata com a representada pelo segundo Outorgante, o “Fornecimento e Impressão da Agenda Municipal” de harmonia com o Caderno de Encargos respetivo e nas seguintes condições: -----

- 1 – A adjudicação é feita pelo valor de catorze mil cento e vinte e quatro euros, valor este acrescido do IVA à taxa legal em vigor o que perfaz o valor total de catorze mil novecentos e setenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos, adjudicação feita nas condições da Proposta apresentada em vinte e seis de Janeiro do corrente ano, fundamentada no Caderno de Encargos bem como na Informação-Proposta, datada de vinte e um de Fevereiro de dois mil e dezoito, documentos estes que aqui se dão por transcritos e deste contrato ficam a fazer parte integrante. -----
- 2 – O presente Contrato, tem por objeto o fornecimento e impressão de onze edições da Agenda Municipal, sendo de doze mil o número de exemplares por edição.-----
- 3 – As características do bem a adquirir, nomeadamente o tipo de papel, o formato da Agenda e o respetivo embalamento, são os constantes das cláusulas décima oitava e vigésima do Caderno de Encargos em conjugação com a Proposta da empresa adjudicatária.-----
- 4 – A entrega do bem é feita no prazo de três dias, no Centro de Artes Gráficas da Câmara Municipal da Moita, sito na Rua da Classe Operária, edifício da Ex-Socorquex, na Moita.-----
- 5 – O pagamento terá lugar nos sessenta dias subsequentes à apresentação da fatura desde que o fornecimento relativo a cada uma das edições esteja conforme o estipulado no Caderno de Encargos.-----
- 6 – O presente Contrato mantém-se em vigor até à entrega da totalidade dos bens, em conformidade com os respetivos termos e condições, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----
- 7 – Não é devida caução, nos termos do número dois do artigo octogésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos.-----
- 8 – As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato têm cabimento orçamental na rubrica correspondente à classificação zero sete zero seis zero dois zero três zero cinco doze, dotada com a verba de vinte e oito mil euros, em execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e dezoito aprovadas pela Assembleia Municipal em sessão realizada em vinte e oito de Dezembro do ano findo. -----

--- O presente Contrato não está sujeito a “Visto” do Tribunal de Contas, nos termos do artigo cento e sessenta e quatro da Lei número cento e catorze barra dois mil e dezassete, de vinte e nove de Dezembro.-----

--- Em conformidade com os termos conjugados no número um do artigo duzentos e noventa-A e da alínea a) do número um do artigo noventa e seis do CCP, foi designada gestora do Contrato, [REDACTED], na qualidade de Dirigente do Gabinete de Informação e Relações Públicas da Câmara Municipal da Moita.-----

--- Em tudo o não especificado no presente Contrato, assim como no Caderno de Encargos, será aplicável a legislação contemplada na cláusula décima sétima do Caderno de Encargos.-----

--- Pelo segundo Outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, o presente Contrato nos termos supra exarados.-----

--- Arquivo no processo correspondente a este Contrato e dele ficam a fazer parte integrante todos os documentos necessários à sua celebração. -----

--- Assim o disseram e outorgaram. -----

--- O presente Contrato foi lido e assinado pelos Outorgantes, exprimindo o mesmo a vontade de ambas as partes, que com a sua assinatura o confirmam.-----

1º Outorgante

2º Outorgante

Oficial Público

Digitally signed

RUI
MANUEL
MARQUES
GARCIA

Digitally signed
by RUI MANUEL
MARQUES
GARCIA
Date: 2018.03.12
14:44:21 GMT

Página 3 de 3
[Assinatura
Qualificada]
Vitor Manuel
de Araújo
Rodrigues
Digitally signed by
[Assinatura
Qualificada] Vitor
Manuel de Araújo
Rodrigues
Date: 2018.03.09
11:48:09 GMT